

LEI Nº 918/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em dotação específica do orçamento vigente.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito suplementar, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação:

		Classificação Orçamentária	
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	07	DEPTO ADMINISTRATIVO/SAÚDE	
Subunidade	01	Setor Administrativo da Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Proj./Ativ.	2015	Manut. Ativ. Setor Adm. Departamento de Saúde	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Valor Total			90.000,00

§ 3º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de um veículo ambulância e um veículo para transporte de usuários do SUS que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 27 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal